



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 397

Araporã – MG 23 de Abril de 2019.



ATA DE JULGAMENTO- DESERTA
Pregão Presencial Nº 003/9 - DMAE

Aos 23 dias do mês de abril de 2019, às 09:00 horas, com 15 (quinze) minutos de tolerância, o pregoeiro deste órgão o Sr. Vander Batista de Oliveira, e respectivos membros da equipe de apoio, Sônia Maria Marques Santana, Edna Aparecida Américo, designados pelo Decreto nº. 3.456/2018, de 06 de setembro de 2018, reuniram-se para realizar a abertura pública e respectivos procedimentos relativos ao certame público do Pregão 003/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICAS E EXAMES BACTERIOLÓGICOS DE ÁGUA, COLETA E TRANSPORTE DAS AMOSTRAS, em atendimento a Portaria de Consolidação n. 05/2017 do Ministério da Saúde, Resolução 430/2011 e 357/2005 do CONAMA- Conselho Nacional de Meio Ambiente, em atendimento a solicitação do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE do Município de Araporã/MG. O certame foi regularmente publicado na forma da Lei. Aberto os trabalhos, não houve presença de nenhum licitante interessado no certame. Nada mais havendo a ser tratado, foi o mesmo declarado DESERTO, encerrada a sessão e lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio.


Vander Batista de
Oliveira
Pregoeiro Oficial


Edna Aparecida
Américo
Equipe de Apoio


Sônia Maria Marques
Santana
Equipe de Apoio

Rua José Inácio Ferreira, 58 – Araporã/MG – CEP 38.435-000 – Fone: (34) 3284-9532 – www.arapora.mg.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA
DE ARAPORÃ-MG

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Rua Antônio Franceschi, 70, Bairro

Alvorada – Araporã/MG

Fone: (34) 3284-9531/9532

Email: conselhos@arapora.mg.gov.br

CONVOCAÇÃO

**Quitéria de Andrade Araújo convoca os
membros do Conselho Municipal dos
Direitos da Pessoa com Deficiência, para
reunião ordinária do referido Conselho.**

**Pauta: Aprovação do calendários de
reuniões 2019.**

Data: 24/04/2019

Hora: 09h00min

**Local: Secretaria de Ação Social, Habitação
e Defesa Civil**

**Quitéria de Andrade Araújo
Presidente do Conselho**



CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE ARAPORÃ

**Conselho Mun. dos Direitos da Criança e do
Adolescente- CMDCA**

R. Antônio Franceschi, 70 – B. Alvorada –

Araporã/MG – Fone: (34) 3284-9531/9532

e-mail: conselhos@arapora.mg.gov.br

CONVOCAÇÃO

Lília Souza de Faria, Presidente do
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
do Adolescente de Araporã/MG **CONVOCA**
V.Sa. para participar da reunião ordinária do
CMDCA.

Pautas: Prestação de Contas.

Data: 24/04/2019

Hora: 08hs



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 397

Araporã – MG 23 de Abril de 2019.

Local: Secretaria de Ação Social – Rua Antônio Franceschi, 70 – B. Alvorada

Atenção! É imprescindível a sua presença.

Lília Souza de Faria
Presidente CMDCA



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 15/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG
CONTRATADA: GUILHERME DIAS DE SOUSA-ME
OBJETO: Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS, para EVENTUAL e FUTURA contratação de empresa especializada na prestação de serviços de BUFFET E SERVIÇOS DE CAMARIM com fornecimento de produtos(material, utensílios e mão de obra) E LOCAÇÃO DE CADEIRAS, JOGOS DE MESAS E FREEZER, visando atender aos eventos a serem realizados pela Administração Pública do Município de Araporã. Valor Global Estimado VALOR GLOBAL REGISTRADO DESTA ARP: Valor registrado por Empresa: R\$220.400,00 (Duzentos e vinte mil e quatrocentos reais) Prazo de Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, nos termos da Lei, contados de sua assinatura. Fundamentação Legal: nos termos da Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações, da Lei 10.250/02, Lei Municipal nº 590/2005 e o Decreto Municipal 1001/2006.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 Processo Licitatório nº 029/2019

O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, por intermédio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio designados pelo Decreto n.º 3.456 de 06 de setembro de 2018, torna público aos interessados que, aos 10 de MAIO de 2019, às 09h00, na Diretoria de Compras e Licitação, situada na Rua José Inácio Ferreira, nº 58, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 016/2019, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA aquisição de CARNES, PEIXES, FRANGO, EMBUTIDOS E QUEIJOS, destinados a manutenção de diversas secretarias e órgãos pertencentes ao MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, tudo em acordo com Termo de Referência e demais regras estabelecidas no Edital de Licitação. Edital e informações: Todas as informações e edital gratuito encontra-se a disposição dos interessados junto a Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, n.º 58, Centro, nesta cidade, em horário de atendimento, das 7:30h às 11h e das 12h30 às 17h, pelo site oficial do município (www.arapora.mg.gov.br), pelo e-mail: licitacao@arapora.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3284-9516. Araporã/MG, 23 de abril de 2019.

VANDEIR BATISTA DE OLIVEIRA.
Pregoeiro oficial.

DECRETO Nº 3586/2019

Institui a Comissão da Seleção Pública Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 397

Araporã – MG 23 de Abril de 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAPORÃ, no uso de suas atribuições legais tendo em vista a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão da Seleção Pública Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização.

Art. 2º - É de competência da Comissão da Seleção Pública Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização coordenar e avaliar todo o processo seletivo.

Parágrafo Único. São membros da Comissão:

- Adriane Rodrigues da Cunha Borges
- Lucely Alves de Faria
- Meire Plínea Silva
- Vera Ferreira Rufino Custódio

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã-MG, aos 23 dias do mês de abril de 2019

RENATA CRISTINA SILVA BORGES

Prefeita Municipal

EDITAL Nº 01/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM
NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistente de Alfabetização voluntário para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria/MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para Pedagogos, Normalistas, Magistério Médio, graduandos do curso de pedagogia das universidades públicas e/ou particulares.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental.

1.2 São diretrizes do Programa:

- I - fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;
- II - promover a integração com a política educacional da rede de ensino;
- III - integrar as atividades ao projeto político-pedagógico da rede e das Unidades Escolares;
- IV - viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;
- V - estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes;
- VI - assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;
- VII - promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental;
- VIII - estimular a cooperação entre União, estados, Distrito Federal e municípios;
- IX - fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas;
- X - avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização Voluntário no âmbito do Município de Araporã – Minas Gerais, a serem distribuídas nas escolas urbanas.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de monitores:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;
- Estar quito com a Justiça Eleitoral;
- Ser Pedagogo, ou Normalista, ou ter curso de Magistério Médio, ou estar cursando pedagogia em universidades públicas e/ou particulares;
- Ser aprovado(a) na avaliação escrita aplicada pela comissão.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntário será executado pela Secretaria Municipal da Educação de Araporã-MG com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

- 3.1 Participar do planejamento das atividades juntamente com o professor alfabetizador;
- 3.2 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
- 3.3 Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária;
- 3.4 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
- 3.5 Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;
- 3.6 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão efetuadas na secretaria municipal de educação, entre os dias 24/04/2019 e 26/04/2019, das 8h às 17h e de 14h às 17h.

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo IV;
- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados, com Normal Superior ou Magistério Médio; ou Histórico Escolar atualizado e comprovante de matrícula quando se tratar de estudante universitário);

VI - Documento comprobatório de experiência docente (não valendo fração de semestre).

VII - Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais - <http://www.jfjes.br/cfj/servico/certidao-negativa>

4.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inverdades das informações.

4.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do Anexo IV.

4.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 397

Araporã – MG 23 de Abril de 2019.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização, por meio de Decreto elaborado pelo Poder Executivo, responsável por coordenar todo o processo seletivo.

5.2. A seleção se dará em duas etapas classificatória e eliminatória: realizada por meio da análise de currículo e avaliação escrita, cuja pontuação máxima será 20 (vinte) pontos de acordo com o Anexo II deste Edital.

5.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

5.4. O resultado será organizado e publicado na sede da Secretaria Municipal de Educação e no Portal da Prefeitura de Araporã-MG, por ordem de classificação.

5.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Maior nota na avaliação escrita;

b) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar;

c) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

5.6. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização de Araporã-MG.

5.7. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

5.8. O cronograma do processo seletivo será divulgado, na sede da Secretaria Municipal de Educação e no Portal da Prefeitura de Araporã-MG (Diário Oficial) conforme Anexo I.

6. DA LOTAÇÃO

6.1. A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

6.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das vagas surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

6.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinando o Termo de Compromisso para prestação das atividades de professor auxiliar, pelo prazo máximo de 10 (dez) meses (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

6.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. A Comissão de Inscrição e Avaliação está apta a esclarecer dúvidas sobre o referido edital.

Cristiane Maria da Silva
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I - CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
23/04/2019	Publicação do Edital e seus anexos
24/04 a 26/04/2019	Período de inscrição
30/04/2019	Divulgação preliminar das inscrições homologadas
02/05/2019	Prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições.
03/05/2019	Divulgação final das inscrições homologadas. Divulgação do comunicado que informa o local de realização da Prova.
08/05/2019	Realização da prova objetiva.
13/05/2019	Divulgação do boletim de desempenho e resultado preliminar
14/05/2019	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar.
16/05/2019	Divulgação do Resultado final.

ANEXO II

QUADRO DE PONTUAÇÃO DENOMINAÇÃO PONTUAÇÃO

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.	3 pontos.
Ensino Médio na modalidade Magistério.	2 pontos.
Graduando em Pedagogia.	1 ponto.
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior ou Ensino Médio na Modalidade magistério com experiência comprovada.	1 ponto por cada ano de experiência (sem frações de semestre) (máximo de 4 pontos).
Avaliação Escrita (conhecimentos essenciais em alfabetização infantil)	10 pontos

ANEXO III

CURRÍCULO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Eu, _____, CPF _____, declaro entregar o(s) documento(s) comprobatório(s) abaixo assinalados:

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	COMPROVANTE
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.		
Ensino Médio na modalidade Magistério.		
Graduando em Pedagogia.		
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior ou Ensino Médio na Modalidade magistério com experiência comprovada.		

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão da seleção.

Araporã, ____ de _____ de 2019

Assinatura do candidato: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 397

Araporã – MG 23 de Abril de 2019.

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

FILIAÇÃO: _____

RG: _____ SSP/ _____ CPF: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____ Nº _____

BAIRRO OU DISTRITO: _____

FONE: _____ CELULAR: _____

E-MAIL: _____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?

() SIM. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL () 40H / () 20H

ASSINATURA DO CANDIDATO _____



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

1. NOME DO CANDIDATO: _____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?

() SIM. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL () 40H / () 20H

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição e Publicação:

Secretaria de Comunicação

Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro

Telefone: (34) 3284-9507

Secretário: Eduardo Ribeiro Borges

Edição: Júlia Ribeiro da Silva

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:

www.arapora.mg.gov.br